

ATO DE JULGAMENTO DISPENSA Nº 88/2025 - LEI 14.133/2021

Processo nº 1016/2025

Objeto: Constitui objeto do presente processo dispensa de licitação, com vias à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas para atuar durante a 32ª Festa do Peão de Santa Rosa de Goiás-GO, visando garantir o atendimento emergencial e primeiros socorros ao público presente, com acompanhamento de um Técnico de Segurança.

Recebimento de propostas: 27 de junho de 2025 a 01 de julho de 2025, conforme ato de publicação.

Aos 02 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se a Agente de Contratação e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 106/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus respectivos anexos, publicados no dia vinte e seis do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 1016/2025, para realizar os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 88/2025 cujo objeto perfaz a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas para atuar durante a 32ª Festa do Peão de Santa Rosa de Goiás-GO, visando garantir o atendimento emergencial e primeiros socorros ao público presente, com acompanhamento de um Técnico de Segurança.

Registra-se que o Departamento de Compras realizou orçamento prévio utilizando o sistema Banco de Preços para obtenção de valor de mercado, após, a Agente de Contratação torna público que, a Dispensa Eletrônica nº 88/2025 a qual ficou aberta entre os dias de 27 de junho de 2025 à 02 de julho de 2025, em atendimento às disposições contidas na certidão de publicação da dispensa de licitação e no § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados através do e-mail **licitasantarosa2024@gmail.com**, conforme regulamento municipal.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas.

1. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Empresa 1: PRIMORDIAL SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.914.359/0001-63

Data de entrega: 01/07/2025, Proposta recebida por email.

Situação de recebimento: Temporânea

2. DAS PROPOSTAS REGULARES

Empresa 1: PRIMORDIAL SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.914.359/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas para atuar na 32ª Festa do Peão de Santa Rosa de Goiás-GO durante os dias 10, 11 e 12 de julho de 2025, visando garantir o atendimento emergencial e primeiros socorros ao público presente. Com acompanhamento de um Técnico de Segurança.	DIÁRIA	27	R\$ 380,00	R\$ 10.260,00
VALOR TOTAL R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais)					

3. DA HABILITAÇÃO

Para o julgamento foi considerado uma única proposta por empresa, sendo assim, para as empresas que apresentaram mais de uma oferta será válida apenas a proposta com data mais recente.

Item de julgamento: Constitui objeto do presente processo dispensa de licitação, com vias à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas



para atuar durante a 32ª Festa do Peão de Santa Rosa de Goiás-GO, visando garantir o atendimento emergencial e primeiros socorros ao público presente, com acompanhamento de um Técnico de Segurança.

Empresa 1: PRIMORDIAL SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.914.359/0001-63

Situação de habilitação: Habilitado.

4.VENCEDORAS:

Empresa 1: PRIMORDIAL SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.914.359/0001-63

Vencedor de todos os itens da Dispensa de Licitação n. 88/2025 Processo Administrativo nº 1016/2025.

Que seja dado o devido andamento ao presente processo de contratação, na forma da lei, que seja expedido parecer jurídico referente a presente contratação e após encaminhado ao Prefeito Municipal para autorização de finalização do ato de dispensa e devida contratação da vencedora, após remeta-se novamente a agente de contratação.

Santa Rosa de Goiás – GO, 02 de julho de 2025

KARINY FERREIRA RODRIGUES CARRIJO

Agente de
Contratação